KPREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 734

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Camara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art. 19- Fica o Prefeito Municipal de Baixo Guan du, autorizado a abrir é um credito Especial até o limite de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) para paga mento de juros e multas diversas, utilizando como recursos os definidos no Art. IF 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 20- Esta lei entrara em vigor na data de s sua publicação revegadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO - GUANDU, ES, 31 de dezembro de 1976.

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 31 de dezembre de 1976.

ELZENOR GOMES TRINDADE

SEC .SUBSTITUTO

